

FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFIADA POR MULHERES) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

¹Larissa Raiane dos Santos

²Lauane Karolina Pereira Uchoa

³Adelaide Pessini

Resumo: O presente artigo caracteriza-se enquanto uma revisão bibliográfica, sendo descrito a partir da abordagem da Psicologia Histórico-Cultural e trazendo em seu conteúdo sobre famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Procurou-se, por meio deste realizar um breve levantamento acerca dos processos históricos, culturais e sociais que permeiam a conceituação de família, bem como conhecer os fatores socioeconômicos e culturais que se apresentam enquanto desafios para as famílias monoparentais de mãe com filhos e a vulnerabilidade social enquanto um de seus atravessamentos. Diante desses fatores apontados, conclui-se que pensar em famílias hoje, significa olhar para as mais diversas formas de organização e compreender que independente do modelo, muitas são afetadas pelas condições de vida marcadas pela pobreza, sofrimento e inúmeras formas de responsabilização na garantia de sobrevivência e cuidado com os filhos. Por conseguinte, em relação às famílias monoparentais chefiadas por mulheres, observa-se que cada vez mais a mulher está conseguindo alcançar suas conquistas na sociedade, fazendo com que as concepções cristalizadas acerca das configurações familiares sejam paulatinamente desconstruídas.

Palavras-chave: Famílias monoparentais; Mulheres; Vulnerabilidade; Psicologia Histórico-Cultural.

SINGLE PARENTAL FAMILY (HEADED BY WOMEN) IN A SITUATION OF SOCIAL VULNERABILITY: A BIBLIOGRAPHIC REVIEW

Abstract: This article is characterized as a bibliographic review, being described from the approach of Historical-Cultural Psychology and bringing in its content about single-parent families headed by women. Through this, an attempt was made to carry out a brief survey about the historical, cultural and social processes that permeate the concept of family, as well as to know the socioeconomic and cultural factors that present themselves as challenges for single-parent families of mothers with children and the vulnerability social as one of its crossings. Given these factors mentioned, it is concluded that thinking about families today means looking at the most diverse forms of organization and understanding that regardless of the model, many are affected by living conditions marked by poverty, suffering and countless forms of responsibility in guaranteeing survival and child care. Therefore, in relation to single-parent families headed by women, it is observed that more and more women are managing to achieve their achievements in society, causing the crystallized conceptions about family configurations to be gradually deconstructed.

¹ Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Paranaense

² Acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Paranaense

³ Docente do curso de Psicologia da Universidade Paranaense

Key-words: Single parent families; Women; Vulnerability; Historical-Cultural Psychology.

FAMILIA MONOPATERNAL (ENCABEZADA POR MUJER) EN SITUACIÓN DE VULNERABILIDAD SOCIAL: UNA REVISIÓN BIBLIOGRÁFICA

Resumen: Este artículo se caracteriza por ser una revisión bibliográfica, describiéndose desde el enfoque de la Psicología Histórico-Cultural y trayendo en su contenido sobre las familias monoparentales encabezadas por mujeres. A través de este se intentó realizar un breve relevamiento sobre los procesos históricos, culturales y sociales que permean el concepto de familia, así como conocer los factores socioeconómicos y culturales que se presentan como desafíos para las familias monoparentales de madres, con los niños y la vulnerabilidad social como uno de sus cruces. Dados estos factores mencionados, se concluye que pensar en las familias hoy significa mirar las más diversas formas de organización y comprender que, independientemente del modelo, muchas se ven afectadas por condiciones de vida marcadas por la pobreza, el sufrimiento y un sinnúmero de formas de rendición de cuentas para garantizar la supervivencia y el cuidado de los niños. Por tanto, en relación a las familias monoparentales encabezadas por mujeres, se observa que cada vez más mujeres logran alcanzar sus logros en la sociedad, provocando que las concepciones cristalizadas sobre las configuraciones familiares sean paulatinamente deconstruidas.

Palabras-clave: Familias monoparentales; Mujeres; Vulnerabilidad; Psicología Histórico-Cultural.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa mostrar algumas características e elementos que compõem a família monoparental. O novo termo “família monoparental” que designa as famílias compostas por um parente e filho(s), está atrelado à realidade das famílias brasileiras nos dias atuais. Tanto no contexto histórico quanto no cultural, é possível observar as grandes mudanças que ocorreram ao longo dos anos, sendo a família um dos conceitos que se modificou e se adequou aos novos tempos.

Nas concepções antigas, era considerada família, aquela que estava dentro dos padrões da sociedade tradicional, onde o homem e a mulher deveriam ser casados e ter filhos e ainda, o homem assumiria o principal papel na sociedade, na família e no lar. As concepções em torno das configurações familiares nos permitem compreender as atuais formas de organização e funcionamento das famílias. Desse modo, o entendimento acerca destas configurações diz respeito à soma de indivíduos que constituem o núcleo familiar (WAGNER, 2011).

Na atualidade a composição familiar pode ter várias formações como as de família homoafetiva, família nuclear, família poliafetiva, família institucionalizada, família formada por avós, família acolhedora, família adotiva e família monoparental, sendo a última o foco da presente produção. Assim, toda e qualquer família é considerada, desde que haja cuidado, amor e zelo pelos

direitos de seus filhos e/ou dos demais membros que a compõem.

Efetivamente, no Brasil, sabe-se que se predomina a existência de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, o que se pode aferir pelos dados constantes apresentado pelo Governo Federal, o qual, com base nas informações extraídas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), evidencia que no ano de 2015, famílias chefiadas por mulheres com filhos correspondiam a 19,9% na distribuição percentual de famílias, número este demasiadamente superior em relação ao percentual de núcleos familiares compostos apenas por homens com filhos, qual seja, de 2,2%. (IBGE, 2015) Faz-se de extrema relevância então, um olhar voltado para essas famílias, principalmente para a mulher chefe de família, verificando as condições adversas da vida que são capazes de impactar as relações sociais e familiares diante a sobrecarga de papéis assumidos pelas mulheres frente às dificuldades econômicas e sociais. Dessa forma, o presente estudo objetiva conhecer os principais fatores que contribuem para a vulnerabilidade social das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, a partir do olhar da Psicologia Histórico-Cultural, considerando o sujeito construído por meio das relações que estabelece com outras subjetividades e das mediações do meio histórico, cultural, econômico e social, compreendendo a necessidade dos cuidados para com estas famílias, somado à possíveis contribuições da Psicologia Comunitária diante disso.

DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES FAMILIARES

Em um primeiro momento, antes do aprofundamento no conceito de famílias monoparentais, faz-se necessário tratar do significado da palavra família, decorrendo pela sua origem, os diferentes tipos de configurações familiares e as transformações ocorridas na esfera das famílias da contemporaneidade até chegarmos na família monoparental feminina.

Com relação a etimologia da palavra família, é possível perceber que a mesma tem origem romana, carregando o significado de uma relação de autoridade, uma vez que *famulus* significa escravo. No decorrer da história, na Idade Antiga a família era chefiada pelo patri, que significava o homem que mantinha a boa organização da família, (ARIÈS, 2006). Passando para a Idade Média, compreende-se que a ideia de família não era ligada aos conceitos de amor e afeto, sendo que quando as crianças completavam 7 anos, eram levadas para outras famílias para que aprendessem atividades domésticas e trabalho, com isso a família não era entendida como espaço de desenvolvimento de relações de afeto, como pontuado por Ariès:

As pessoas não conservavam as próprias crianças em casa: enviavam-nas a outras famílias, com ou sem contrato, para que elas morassem e começassem suas vidas, ou, nesse novo ambiente, aprendessem as maneiras de um cavaleiro ou um ofício [...] (ARIÈS, 2006, p. 157).

Passando para a Idade Moderna, compreende-se o início das relações de afeto pela família, e a construção de uma nova casa, onde essa não era de livre acesso de todos, tendo cômodos separados para os familiares e a distinção de vida social e privada (algo que antes não havia), somado às transformações da Revolução Industrial que viu nas mulheres e crianças uma mão de obra barata e farta. Na Idade Contemporânea, em contrapartida, observa-se que a configuração familiar se desenvolve na pluralidade, tendo várias organizações familiares como as descritas na introdução do presente artigo (ARIÈS, 2006).

Dessa forma, o conceito de família sofreu diversas transformações ao longo da história, notadamente em virtude dos aspectos sociais, culturais, religiosos e econômicos, entre tantos outros, não sendo possível estabelecer uma característica imanente à sua compreensão, tendo a possibilidade de reconhecimento de novos modelos de organização familiares.

Porém conforme estudos de Freyre (2010), no Brasil a família patriarcal foi o modelo preponderante ao longo de anos, de modo que função de chefe da família era atribuída exclusivamente ao homem, o qual era dotado de poder em relação aos demais integrantes do núcleo, em clara demonstração de superioridade masculina e hierarquia familiar. Sobre as possíveis origens da família monoparental, Diniz (2002) assinala:

A família monoparental ou unilinear desvincula-se da ideia de um casal relacionado com seus filhos, pois estes vivem apenas com um dos seus genitores, em razão de viuvez, separação judicial, divórcio, adoção unilateral, não reconhecimento de sua filiação pelo outro genitor, produção independente (DINIZ, 2002, p. 11).

Nesse sentido, é possível concluir que a monoparentalidade diz respeito à família formada por apenas um ascendente e sua prole, sendo que em grande parte do tempo, este ascendente é a mulher/mãe, que acaba por assumir múltiplos papéis dentro desta forma de configuração familiar, sendo responsabilizada pelo cuidado integral com esse(s) filho(s), pela realização das atividades domésticas e pela manutenção econômica da casa e de seus membros. Assim, cabe aqui trazer o seguinte pensamento:

É preciso não esquecer que as mulheres chefes de família costumam ser também ‘mães-de-família’: acumulam uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e das crianças juntamente com o sustento material de seus dependentes (BARROSO; BRUSCHINI, 1981, p. 40).

Voltando um pouco no tempo, é válido lembrar que diante das grandes mudanças ocorridas durante as décadas de 50 e 60, as famílias brasileiras passaram a se consolidar a partir de novos

modelos. Esses modelos se atrelaram à forma com que as mulheres da época começaram a lutar pela igualdade dos seus direitos. Outra situação que influenciou a modificação das famílias, foi a contratação de mulheres no âmbito trabalhista, assim, foram conquistando cada vez mais espaço na sociedade, fazendo com que pudessem contribuir para os futuros modelos familiares (CÚNICO; ARPINI, 2013).

Diante deste levantamento, a mulher passa a exercer diferentes papéis na sociedade, os quais tiveram grande importância para o desenvolvimento das famílias monoparentais. Nesse sentido, as famílias vêm realçando o conceito de organização familiar, onde criam linhas de pensamentos culturais e sociais, de forma que levam as pessoas a entenderem como as famílias se organizam, mas que independente destes fatores, continuam com o mesmo intuito (ROMANELLI, 2001). Com essas mudanças, percebe-se que as famílias deixaram de ser homogêneas, igualitárias e padronizadas, tornando-se diferentes em suas organizações.

Essas descrições perpetuam as novas mudanças dentro das famílias, onde é possível observar que diariamente a organização nuclear vem se alterando, deixando historicamente e culturalmente o tradicionalismo em uma vaga escala social. A organização antes tida como pai, mãe e filho vem variando entre avô, avó e neto, mãe e filho, pai e filho, entre inúmeras outras possibilidades. Estas vêm se articulando como novas organizações familiares (SIMÃO, 2014).

Szymanski (2005), aponta que todas as famílias traçam e organizam seus próprios laços e valores dentro de sua cultura, trazendo para si experiências e fatores que revelam o seu modo de viver. Referindo-se a mesma autora, é perceptível como as famílias mudaram globalmente, de uma forma que se compararmos as famílias de antigamente com as atuais, são poucos os elementos que ainda permanecem. Desse modo, as famílias contemporâneas estão optando por ser cada vez mais amenizadas, de forma que tenham de um até dois filhos, quando antes se tinha três ou mais, e como consequência, estas estão passando a ser menores.

Assim, ao adquirir conhecimento a respeito das famílias tradicionais, é explícito que este é repassado para a sociedade de uma forma padronizada onde o homem é chefe familiar, é o provedor da renda e outros elementos da casa, fazendo com que ele seja considerado superior a mulher em todos os quesitos. Em contrapartida, os novos modelos de família vêm cada vez mais se desenvolvendo e ganhando espaço em virtude do fato de que independente de como uma família é construída, ela não deixa de ser reconhecida por seus membros enquanto tal, o que acarreta, a nível social, em um amplo processo de desconstrução dos conceitos tradicionalmente cristalizados acerca desta.

FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E DESAFIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS

Conforme referenciado anteriormente, a família é uma produção histórica, sendo que o momento político e econômico é um dos fatores que contribui para a construção de suas várias formas de compreensão. Assim, pode-se relacionar essas compreensões ao conceito de sentido a partir da Psicologia Histórico-Cultural, que propõe que cada sujeito apresenta uma forma de visualizar os fenômenos cotidianos, tal como a família. Os processos de subjetivação não se dão “[...] numa dimensão imediata de sociedade, mas numa dimensão histórica que coloca o homem em relação aos bens materiais e intelectuais produzidos pelo conjunto dos homens ao longo de sua história, ou seja, produzidos pelo gênero humano” (BERNARDES, 2010, p. 6). Pensando nisso, pode-se verificar a família, enquanto conceito, como uma construção social produzida pelas relações que o sujeito possui e as mediações deste com o espaço da comunidade em que vive. Assim o indivíduo e a família estão em constante processo de mudança, sendo atravessados pelo contexto histórico, social, econômico e cultural.

Assim, as transformações econômicas, sociais e culturais que afetam as famílias monoparentais, se expressam em vivências como as de falta de moradia, emprego, vulnerabilidade e barreiras de acesso aos direitos sociais. McKenzie e McKay (2018) trazem que as famílias monoparentais possuem uma desvantagem financeira quando comparadas com outras famílias. Além disso, quando os fatores de emprego, renda, moradia e educação são levados em conta, esses grupos familiares liderados por mulheres enfrentam o maior risco social. Observar a monoparentalidade feminina como um grupo que vive em diferentes contextos requer atenção às diversas variáveis que vão desde aspectos financeiros até outras dimensões como redes de apoio.

Evidentemente, essas mães são atingidas por muitos problemas, sendo um deles, o fator econômico. Entre as mulheres mais desfavorecidas economicamente, manifesta-se a falta de estudos e, conseqüentemente, de qualificação profissional. Isso se soma ao fato de que as medidas assistenciais prestadas pelo Governo, são ainda precárias, pois não existem creches ou escolas em número suficiente para todas as crianças (SANTOS; SANTOS., 2008).

Em consonância com esse pensamento, Silva et al. (2004) trazem que diante das novas organizações familiares, faz-se necessário a sociedade possuir órgãos competentes para atender as demandas e necessidades dessas famílias, principalmente no que remete aos grupos sociais mais vulneráveis. Assim, a Psicologia Social Comunitária pode se encaixar aqui considerando suas possibilidades de mediação da relação entre as esferas governamentais e comunidade (a partir de conferências, por exemplo), o que é fundamental para formar cidadãos politicamente ativos e produzir melhores condições de existência.

Diante do aspecto da figura feminina tendo um papel de protagonismo na família, os fatores econômicos passaram a ter novos pilares trabalhistas em indústrias, fábricas, lojas, supermercados e comércios em geral, e as mulheres obtiveram seus direitos assegurados para poder trabalhar, de acordo com a Constituição no artigo 7º, inciso XX (BRASIL, 1988). Desta maneira, antes de alcançar os mesmos direitos trabalhistas que os homens, grande parcela das mulheres passou por situações precárias em relação ao salário mínimo, pois ao realizar as mesmas atividades que os homens, estas recebiam salários inferiores aos deles.

Segundo Coelho (2005), a anexação da mulher no mercado de trabalho e as devidas mudanças que ocorreram em suas vidas com as lutas para assegurar os mesmos direitos que os homens, advém basicamente pelas primeiras mudanças que aconteceram no meio familiar, onde ela passou a ser a chefe da família, popularizando o termo “família monoparental” e contribuindo para desconstruir a ideia de família tradicional, tal como descrita por Diniz (2002, p. 15) enquanto “um grupo fechado de pessoas, composto dos pais e filhos, e para efeitos limitados, de outros parentes, unidos pela convivência e afeto numa mesma economia e sob a mesma direção”.

Nas famílias monoparentais brasileiras, com a inserção da mulher como a principal fonte de renda da casa, ocorre a notável situação de que muitas vezes os direitos desta não fazem jus ao que lhe é devidamente garantido. Pensando em uma família instável financeiramente e sem contar com a ajuda e/ou auxílio do pai da criança, a mulher pode passar por situações trabalhistas precárias para conseguir (ou pelo menos tentar) melhorar a qualidade de vida dos seus filhos. Entretanto, muitas vezes o setor econômico destas famílias é afetado drasticamente, regredindo as questões financeiras. Nesse sentido, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres:

Reafirma a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher. Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo (BRASIL, 2002, p.01).

Atualmente, o cenário trabalhista e econômico das mulheres mudou significativamente, mesmo que ainda haja muitas visões preconceituosas e machistas, bem como outras tribulações a respeito deste contexto. Assim, cada vez mais as mulheres estão lutando e ganhando valorização na sociedade como mães, esposas, trabalhadoras e chefes de família. Diante disso, os fatores sociais também contribuem para o grande crescimento das famílias monoparentais chefiadas por mulheres. Desses fatores, é primordial citar o divórcio, a viuvez, a independência emocional e financeira, a

adoção e até mesmo a inserção no mercado de trabalho, tal como apontam Santos e Santos (2008). No atual cenário brasileiro, os casos de divórcio obtiveram um aumento de 24% em 2021, (CNB, 2021), e com essa separação, na maioria das vezes os filhos ficam sob a guarda materna. Apesar disso, grande parte das famílias monoparentais femininas, não recebem pensão alimentícia, a qual o valor é destinado para fins financeiros dos filhos (como os relacionados à educação, saúde, moradia, transporte e lazer).

Com isso a mulher brasileira continua a lutar pelos seus direitos, evidenciando que é capaz de realizar atividades de auto sustento da mesma forma que homens, extinguindo aos poucos a ideia de que este é o único a realizar as principais funções e/ou atividades na sociedade, no lar e no trabalho, e nessa mesma perspectiva:

Atendendo à ordem constitucional, o Código Civil consagra o princípio da igualdade no âmbito do direito das famílias, que não deve ser pautada pela pura e simples igualdade entre iguais, mas pela solidariedade entre seus membros. A organização e a própria direção da família repousam no princípio da igualdade de direitos e deveres dos cônjuges, (art. 1511 CC) tanto que compete a ambos a direção da sociedade conjugal em mútua colaboração (art. 1567 CC). São estabelecidos deveres recíprocos e atribuídos igualmente tanto ao marido quanto à mulher (DIAS, 2015, p. 47).

Os fatores culturais são fundamentais para discorrer acerca do conceito de família na antiguidade e na atualidade, pois a partir deles é possível compreender que as mudanças na cultura de uma sociedade estão relacionadas com cada época vivenciada pela população brasileira (bem como de outras nacionalidades), trazendo um foco especial para as vivências das mulheres nas famílias monoparentais. Assim, de muitas formas a mulher brasileira se tornou chefe de família, pois não havendo a presença de um marido, pai ou companheiro (e até mesmo em situações em que há esta presença), a mulher se coloca na sociedade com maior estabilidade do que foi visto anteriormente na história. Em contrapartida, há ainda um processo intenso de vulnerabilidade vivenciadas por estas mulheres, pois embora esta condição não abarque a totalidade das famílias, ela é bastante frequente nas famílias monoparentais femininas.

Os problemas da família monoparental são compatíveis aos de qualquer grupo social que se encontra discriminado devido a dificuldades econômicas. A diminuição do seu lucro ou a permanência do baixo nível de renda, nos levam a admitir que as taxas de pobreza destas famílias são sempre mais altas do que a da restante da população (LEITE, 2003, p. 292).

Entretanto, todos os tipos de famílias passam por problemas sociais, culturais e econômicos. Em questão, uma família monoparental pode apresentar esses fatores com mais relevância. No

contexto cultural, o entendimento sobre o papel da mulher na sociedade é ser casada, ter filhos e ser dona de casa. Nesse segmento, com o passar do tempo, a mulher prevalece acima deste conceito, porém de uma forma menos abrupta, pois atualmente a mesma tem direitos e deveres como qualquer outra pessoa. Entretanto, a mulher traz consigo outros elementos culturais à sua volta, tendo que lidar com os aspectos sociais que a própria sociedade inseriu em suas vidas. Assim, diante das situações que as mulheres enfrentam, ter o papel principal na família, traz consigo uma grande realização e conquista.

Percebe-se aqui uma associação entre rupturas nas relações conjugais e processos de independentização das mulheres, que significa que tornar-se chefe da família possa ser interpretado como a conquista pela mulher de uma melhor posição dentro de seu grupo familiar (MACÊDO, 2006, p. 4).

Portanto, é fundamental que a mulher tenha mais espaço na sociedade e na família, podendo promover atividades igualitárias, ter os mesmos direitos e ser validada por suas conquistas. Desta forma, a sociedade em si deve assegurar os mesmos direitos e deveres à uma família monoparental, assim como qualquer outro modelo de família, e quebrar os paradigmas de que a principal figura na família é o homem, mas que haja igualdade na família monoparental, seja ela composta pelo pai, pela mãe e/ou outro parente.

VULNERABILIDADES NAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS CHEFIADAS POR MULHERES

Levando em consideração o aumento das famílias monoparentais femininas e o contexto de vulnerabilidade e os desafios que as mulheres enfrentam diante das dificuldades sociais, econômicas, culturais, políticas e dentre outros, é possível perceber a grande demanda de atividades que as mesmas devem executar ao longo do dia, em virtude de referir-se a única responsável pela família causando dificuldades na garantia do sustento familiar e na qualidade de vida das mesmas. (PINTO et al., 2011).

Assim, compreender o contexto de pobreza é notabilizar-se uma situação precária em que a mulher que chefia sua casa possui como desafio diariamente, uma luta social e de preconceitos enraizados em uma sociedade que ainda é patriarcal, visto que as mulheres ainda ocupam os piores postos de trabalho, obtendo a menor remuneração e a sua vinculação a atividades informais. Além de toda essa carga, ainda essa mesma mulher que irá assumir as funções domésticas e os cuidados com os filhos, não havendo espaço para o cuidado de saúde mental, física e atividades de lazer.

Sendo assim, há necessidade de compreensão das dificuldades provocadas diante dos impactos psicológicos e emocionais na qual refletem e interferem na vida familiar, no trabalho e no pessoal (BRITO, 2008).

Para Sarti (2015), no âmbito de famílias em situações de vulnerabilidade social, a partilha dos papéis desempenhados por cada indivíduo está comumente pautada em dogmas tradicionais, inexoravelmente vinculados ao gênero, no sentido de que incumbência de cuidado da casa e dos filhos, por razões culturais, recai sobre a mulher. Nesse contexto, tem-se que as obrigações domésticas tendem a determinar que expressiva parcela de mulheres se submetam a empregos precários, a fim de se harmonizar as atividades levadas a efeito de forma remunerada com aquelas exercidas no âmbito do lar, ou seja, de modo a se garantir a compatibilização entre a dupla jornada a que estão submetidas.

Com efeito, conforme levantamento realizado pelo Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos famílias monoparentais com filhos, com mulheres responsáveis pela família, auferem em média o menor rendimento per capita resultando-se a seguinte estrutura crescente de rendimentos: casais com filhos, familiares monoparentais masculinas com filhos e casais sem filhos, a evidenciar, portanto, que a maior concentração da chefia familiar feminina encontra-se junto à classe social mais pobre, suscetível, assim, a maior vulnerabilidade social (BRASIL, 2015). Outro ponto bastante relevante, é a ausência do envolvimento paterno na vida das crianças no contexto das famílias monoparentais chefiadas por mulheres, principalmente aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assim, podendo explicar o baixo número de relações paternas. Contudo, as famílias chefiadas por mulheres vivenciam situação de vulnerabilidade social em virtude da sobrecarga de funções na qual precisam assumir e sem o suporte da figura paterna para compartilhar as responsabilidades com a família (CÚNICO e ARPINI, 2013; PERUCCHI e BEIRÃO, 2007). Desta forma, apesar dos desafios diante da criação dos filhos, a substituição da parentalidade por algumas mulheres chefes de família é muitas vezes vista como causa de orgulho e motivação, tendo força para proteger e fortalecer seus filhos. Diante das histórias das famílias monoparentais, o abandono paterno ocasionou a vulnerabilidade, levando muitos a acreditar que a percepção da figura masculina era principalmente uma responsabilidade financeira, o que faz admitir e assumir que não faltam no processo de criação dos filhos (COSTA; MARRA, 2013).

Assim, os fatores devem ser compreendidos em sua complexidade, considerando sujeitos e famílias como sistemas imersos em um contexto histórico e cultural sendo protagonistas de suas próprias histórias de vida. Dessa forma, entende-se que compreender a dinâmica das relações familiares é significativa para as famílias monoparentais femininas em situação de vulnerabilidade social, considerando os aspectos sociais, profissionais e comunitários destas mulheres. Nesse

sentido, Mendes (2002) enfatiza que entre o crescente número de chefias femininas no Brasil, sobrepõe-se a condição de mulheres jovens, negras, comumente separadas, com baixo grau de escolaridade e economicamente vulneráveis. Isso porque no universo feminino os fatores de impulsionamento à pobreza guardam maior grau de acentuação, na medida que, não bastasse a busca pela manutenção da sobrevivência, a existência de dependentes, geralmente crianças, as quais necessitam de dispêndio de tempo para atenção e cuidados, somada a ausência e apoio dos companheiros, constitui relevante impeditivo à ampliação do nível de escolaridade, obtenção de trabalho e renda, e consecutiva ascensão social.

Assim é importante pensar sobre a saúde mental da mulher que chefia essa família, aqui compreendendo saúde mental mais que os transtornos, pensando a mesma com relação às condições de moradia, de sustento, de escolaridade, de funções de trabalho e opções de lazer, dessa forma defendendo que a saúde mental é construída pela sociedade e as relações feitas dela. Por isso, é objetivo da Psicologia defender a saúde integral promovendo práticas de orientação e autonomia. (TONIM e BARBOSA, 2017).

Sendo assim, pode-se refletir que frente à vulnerabilidade social, incide-se a necessidade de rede de apoio e o amparo com essas famílias monoparentais, assim a Psicologia Social Comunitária contribui para a promoção de bem-estar psicológico do sujeito, acolhendo e fortalecendo as pessoas e possibilitando o enfrentamento das dificuldades por meio de uma reflexão crítica da realidade (CAMPOS, 2016; ORNELAS, 2008). A Psicologia tem a necessidade de mediante superação do viés clínico tecnicista tradicional, atuar em cooperação com demais setores, mediante intervenção multidisciplinar, na realização de atividades concernentes à saúde pública que, pela via colateral, revelam-se dotadas de caráter político social (GÓIS, 2005).

Assim, o referido modo de atuação reflete através da Psicologia Comunitária, ramo este que, em uma análise global, objetiva trabalhar com os problemas sociais a partir do enfrentamento e produção de novas reflexões e transformações sociais (GÓIS, 2005). No caso em específico de mulheres chefes de família em condição de vulnerabilidade social, o serviço da Psicologia atua mediante intervenções levadas a efeito a partir das Unidades Básicas de Saúde – UBS, órgãos integrantes e de complexa rede de apoio. Com efeito, o profissional de psicologia tende a assumir um papel de mediador da condução destas mulheres a mudanças que garantam a ascensão e melhor condição de vida, promovendo orientações quanto às modificações possíveis, não sendo, a rigor, o condutor de tais transformações pessoais, porquanto derivadas da própria transformação de cada uma delas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente trabalho contribuiu com a finalidade de compreender as organizações familiares e as necessidades de proteção social em virtude das vulnerabilidades, pois as famílias monoparentais não são afetadas somente nas condições econômicas mas em todo o seu contexto, sendo assim é relevante o olhar da Psicologia Social com essas famílias que demandam atenção e cuidado, sendo capaz de levar em conta toda a vulnerabilidade social do sujeito, considerando as possibilidades de enfrentamento e sobrevivência de mulheres pobres e chefes de famílias monoparentais.

Conclui-se que, a família monoparental é um novo modelo familiar e com ênfase na mulher sendo a chefe da família. Embora a realidade de uma grande parcela das mulheres brasileiras mudou fortemente na sociedade, ainda existe preconceito e questões a serem mudadas. Assim, devem ser desenvolvidos os fatores econômicos, sociais e culturais que envolvem a família monoparental, fazendo com que os indivíduos saibam respeitar todo e qualquer tipo de família e garantir os direitos desses sujeitos. Portanto, deve-se ter conhecimento e dar ênfase às famílias monoparentais, respeitar os princípios e induzir o respeito à diversidade. Assim a Psicologia deve trabalhar com tais sujeitos promovendo a consciência crítica da realidade, a defesa dos seus direitos, o respeito e a transformação social.

Em consonância com o compromisso social, a psicologia comunitária, tem como papel nesse cenário a atuação na comunidade visando as potencialidades dessas chefes de família, juntamente com seu empoderamento e protagonismo, promovendo um trabalho coletivo, relacionando as suas redes de apoio, pautando a saúde da família e se opondo a qualquer tipo de exploração e negligência que recaem sobre esses núcleos familiares concomitantemente com o código de ética profissional do psicólogo.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª edição. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html Acesso em: 29 ago. 2022.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Fatos e Números – Arranjos Familiares no Brasil**, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/fatos-e-numeros> Acesso em: 29 de ago. 2022.

BRASIL Decreto n. 4.377, de 13 de set. de 2002. Promulga a convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 e revoga o Decreto n 89.460, de 20 de março de 1984.

BARROSO, Carmen; BRUSCHINI, Maria Cristina A. Sofridas e mal pagas. **Caderno de pesquisa**,

São Paulo, n. 37, p. 40, 1981.

BERNARDES, Maria Eliza Mattosinho. O método de investigação na Psicologia Histórico-Cultural e a pesquisa sobre o psiquismo humano. **Revista Psicologia Política**, v. 10, n. 20, p. 297-313, 2010.

BRITO, Flávio dos Santos. Mulher chefe de família: um estudo de gênero sobre a família monoparental feminina. **Revista Urutágua**, v. 15, p. 42-52, 2008.

CAMPOS, E. P. **Quem cuida do cuidador? Uma proposta para os profissionais da saúde**. 2ª. ed. Teresópolis: Unifeso; São Paulo: Pontocom, 2016.

COSTA, Florença Ávila de Oliveira; MARRA, Marlene Magnabosco. Famílias brasileiras chefiadas por mulheres pobres e monoparentalidade feminina: risco e proteção. **Rev. bras. psicodrama**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 141-153, 2013.

CNB - COLÉGIO NOTORIAL DO BRASIL. **Divórcio e separação extrajudicial**. Brasília. 2021

COELHO, Vera. A história e as histórias de mulheres sobre o casamento e a família. **Família e casal: efeitos da contemporaneidade**, p. 138-157, 2005.

CÚNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica. A família em mudanças: desafios para a paternidade contemporânea. **Pensando famílias**, v. 17, n. 1, p. 28-40, 2013.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 10ª edição. **São Paulo: Editora Revista dos Tribunais**, p. 50, 2015.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. Editora Saraiva, 2002.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande y senzala**. Marcial Pons Historia, 2010.

GÓIS, Cezar Wagner de Lima. **Psicologia Comunitária: atividade e consciência**. Editora Instituto Paulo Freire do Ceará, 2005. Disponível em <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/42537> Acesso em: 06 de set. de 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatística de gênero - indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015

LEITE, E. O. Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. 2ª. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2003.

MACÊDO, M. S. Mulheres chefes de família e processos de hierarquização social: uma breve problematização. In: **Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Recife, 2006.

MCKENZIE, H.; MCKAY, F. H. Thinking outside the box: Strategies used by lowincome single mothers to make ends meet. **Australian Journal Of Social Issues**, v. 53, n. 3, p. 304-319, 19 ago., 2018. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/ajs4.48> Acesso em 20 ago. 2022.

MENDES, M. A. Mulheres chefes de família: a complexidade e ambiguidade da questão. In: **XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais**, Ouro Preto – MG, 2002. Disponível em: <http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1131/1094> Acesso em 09 ago. 2022.

ORNELAS, J. **Psicologia Comunitária**. Lisboa: Fim de século, 2008.

PERUCCHI, Juliana; BEIRÃO, Aline Maiochi. Novos arranjos familiares: paternidade, parentalidade e relações de gênero sob o olhar de mulheres chefes de família. **Psicologia Clínica**, v. 19, p. 57-69, 2007.

PINTO, R. M. F. et al. Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social. **Serv. Soc.**, São Paulo, n. 105, p. 167-179, mar., 2011.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, M. C. B de. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, Jonabio Barbosa dos; SANTOS, Morgana Sales da Costa. Família monoparental brasileira. *Revista Jurídica*, Brasília, n.92, p. 01-30, 2008.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Orgs.), **Família: redes, laços e políticas públicas**. 6. ed. 2015 Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/277884/acosta_anarojas_vitale_mariaamaliafaller_familias_enredadas.pdf Acesso em 21 de set de 2022.

SILVA, A. et al. Trabalho socioeducativo com famílias em situação de vulnerabilidade: uma perspectiva interdisciplinar. **Integração**, n. 38, p. 285-289, 2004. Disponível em: <https://docplayer.com.br/250105-Trabalho-socioeducativo-com-familias-em-situacao-de-vulnerabilidade-uma-perspectiva-interdisciplinar.html> Acesso em: 20 ago. 2022.

SIMÃO, J. Há limites para o princípio da pluralidade familiar na apreensão de novas formas de conjugalidade e de parentesco?. **Revista Brasileira de Direito Civil**, p. 61-79, 2014.

SZYMANSKI, H. Teorias e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, M. C. B (Org.). **A família contemporânea em debate**. 6ª. ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 2005.

TONIN, Carolina Francielle; BARBOSA, Tatiane Muniz. A interface entre saúde mental e vulnerabilidade social. **Tempus–Actas de Saúde Coletiva**, v. 11, n. 3, p. ág. 50-68, 2017.

WAGNER, A. **Desafios Psicossociais da Família Contemporânea- Pesquisas e Reflexões**. 1ª. ed. Porto Alegre: Artmed. 2011.